



Processo.....: 2014.6.001366-3 Previsto/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 03/10/2014 15:22:29
Data do Movimento...: 03/10/2014 15:22:53
Assessor.....: FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 02 a 04 de setembro de 2014.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA CJRMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM

Advogados....: {Sem Advogados}



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.011500-5

DATA: 03/10/2014

CLASSE: CORREIÇÃO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIÃO METROPOL

03/

PROVIMENTO 07/2008-CJRM (ANTIGO)



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM – AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1887, SÃO BRAZ, BELÉM/PA.

PORTARIA/EDITAL: Correição Ordinária 002/2014-CJRM

PERÍODO: 02 a 04 de Setembro de 2014

JUIZ RESPONSÁVEL: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

ASSESSOR: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

1.2- Competência: Material: Cível – Lei 9099/95 / Territorial: Bairros Canudos, Fátima, São Braz e Cremação

1.3- Juíza de Direito: ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Período de exercício: desde agosto / 2006

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: ROBERTA GODINHO PINTO DA SILVA

Cargo: Assessor de Juiz

Ato nomeação: Portaria nº. 2668/09 - GP - data: 26.11.09

Ato lotação - data:

SECRETARIA:

Nome: ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 0595/2004 – GP - data: Publicação DJ 27/05/2004

Ato lotação: Portaria nº 1805/2008 – GP - data: Publicação DJ 03/10/2008

Nome: ULISSES PEREIRA VITAL

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 963/07 – GP - data: Publicação 26/04/2007

Ato lotação: Portaria nº 177/07 – CJE - data: Publicação 24/05/2007

Nome: DORIS DAY DE SOUZA MONTEIRO

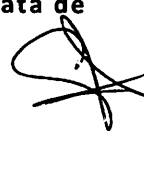
Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 1299/2006 - GP - data: Publicação

1

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

1366-3




PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato lotação: Portaria nº 3112/2010 – GP - data: Publicação 17/12/2010

Nome: **JULIANA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO ALVES**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 2336/2012 - data: Publicação 02/07/2012

Ato lotação: Portaria nº 230/2012 – CJE - data: Publicação 06/07/2012

Nome: **CAMILLA CASTELO BRANCO FURTADO DA SILVA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 1600/2003 - data: Publicação 20/10/2003

Ato lotação: Portaria nº 3437/2013– GP - data: Publicação 03/09/2013

Nome: **MAURÍCIO CAIXEIRO SIZO**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0584/2004 - data: Publicação 26/05/2004

Ato lotação: Portaria nº 5107/2013 – GP - data: Publicação 18/12/2013

Nome: **SANDRO ALEX PAIVA NUNES**

Cargo: Oficial de Justiça

Ato nomeação: Portaria nº - data: Publicação 02/07/2012

Ato lotação: Portaria nº 230/200292/2011 – GP - data: Publicação 01/02/2011

Nome: **DANIEL DE MEDEIROS SCORTEGAGNA**

Cargo: Oficial de Justiça

Ato nomeação: Portaria nº 2439/2011- GP - data: Publicação 05/09/2011

Ato lotação: Portaria nº 361/2011 – CJE - data: Publicação 09/09/2011

Nome: **ALINE QUADROS LACERDA**

Cargo: Estagiária bolsista do CESUPA

Nome: **CAMILLA MORAES RIBEIRO**

Cargo: Estagiária bolsista do CESUPA

Nome: **VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA**

Cargo: Estagiário bolsista do CESUPA

Nome: **JULITA PAES BARRETO**

Cargo: Conciliadora

Ato nomeação: Portaria nº 3660/2012- GP - data: Publicação 25/10/2012

Ato lotação: Portaria nº 335/2012 – CJE - data: Publicação 05/11/2012

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6– Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

- () Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

() Vinculado () Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

() Vinculado () Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:





2




04
/

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

☒ (X) SATISFATÓRIO

☐ () INSATISFATÓRIO

Justificar: podendo melhorar, pois o mobiliário já é antigo, desde a instalação da vara, há dez anos, algumas mesas e cadeiras já se encontram deteriorados – mobiliário. sob responsabilidade do cesupa.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

☐ () Diariamente

☒ (X) Semanalmente

☐ () Mensalmente

Especifique os problemas: problemas no link com tribunal e demora no atendimento de solicitação de manutenção das máquinas. o setor de apoio técnico da informatica costuma demorar para fazer a inclusão do magistrado que responde pelo juizado.

- No dia da correição o Libra não estava funcionando.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar: não há guarda, nem segurança privado, nem grades, os problemas já constatados outras vezes. houve manifestação do tj encaminhado ao cesupa, mas nada foi feito.

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

2.5.1 – Caso positivo, quem desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

- A 2ª Vara do Juizado Especial Cível está instalado em prédio cedido pelo CESUPA, localizado à Av. Governador José Malcher, nº 1887, São Braz, no perímetro compreendido entre as Ruas 9 de janeiro e Alcindo Cacela. O imóvel está em bom estado de conservação, possuindo pequeno espaço para as atermações, ampla sala de espera, gabinete da magistrada de tamanho razoável, sala de audiências, sala de conciliação de tamanho reduzido, sala de arquivo e CPD, banheiros público e de servidores, secretaria da vara de tamanho razoável, com pequena sala de atendimento, e copa. Os móveis estão em razoável estado de conservação, com algumas exceções, que precisam de troca, em especial a cadeira da magistrada da sala de audiências, dentre outros. Não existe segurança no prédio, apenas um funcionário do CESUPA que fica na porta orientando e controlando o fluxo de pessoas.

- A magistrada informou que comunicou à Corregedoria da Capital, que o Juizado não dispõe de contador para realizar os cálculos nos processos, solicitando providências.

- Comunique-se à magistrada que já houve manifestação da Corregedoria no pedido sobre a falta de contador no Juizado, que foi enviado à Presidência deste Poder para as providências.

- Oficie-se a Secretaria de Informática recomendando a substituição dos computadores fornecidos pelo CESUPA, que não atendem as necessidades do Juizado.

- Oficie-se a Secretaria de Informática solicitando solução para os problemas apontados pela Diretora de Secretaria (problemas no link com Tribunal, demora no atendimento de solicitação de manutenção das máquinas, e o setor de apoio técnico da informática costuma demorar para fazer a inclusão do magistrado que responde pelo Juizado).

- Oficie-se a Direção do CESUPA, solicitando a troca da cadeira da sala de audiências, e dos móveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

deteriorados.

- Oficie-se a Direção do CESUPA solicitando solução aos problemas relacionados a segurança do prédio(falta de um segurança e janelas sem grades).

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (-) iniciais;
(3) por determinação do juiz
(1) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
(-) com audiência ou praça/leilão designados;
(2) idoso;
(-) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
(-) ações de alimentos;
(-) réu preso;
(-) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(-) alvará de soltura;
(5) por ordem cronológica
(4) por ordem de antiguidade do processo;
(6) outro

Especifique:

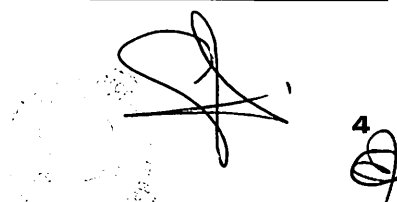
3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar: automaticamente pelo PROJUDI.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO





03/10

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

() por designação de outro

(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores

() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar: exceto no LIBRA que não há permissão para cadastrar os estagiários do CESUPA.

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05-
justiça?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

() SIM (X) NÃO

Justificar: O ATENDIMENTO É FEITO PELO ESTAGIÁRIO QUE ESTIVER DISPONÍVEL.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

() 1 dia

() 7 dias

() 15 dias

(X) Outro – fica anotado o telefone para entrarmos em contato assim que localizado.

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM () NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

() SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: não há mais autuação – PROJUDI.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

_____ NENHUMA _____

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como “segredo de justiça”, “réu preso” e outras de maior relevância?

() SIM

() NÃO

Justificar: maioria processo digital – físicos em fase de execução.

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(X) SIM

() NÃO (informar o tempo médio de juntada e número de petições pendentes)



OK
4

Justificar:

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

☒ (X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
☐ () NÃO

Justificar: cinco com excesso de prazo com datas entre 25/07/2014 a 06/08/2014 – já foi realizada cobrança pelo telefone, será providenciada a publicação.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- ☒ (X) via publicação;
☒ (X) busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
☐ () pessoalmente;
☒ (X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
☐ () outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- ☐ () em livro;
☐ () no LIBRA/SIJE;
☒ (X) no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ () eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

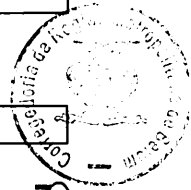
☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar:



[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- ☒ (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
☐ () retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
☒ (X) em livro;
☐ () no LIBRA/SIJE;
☐ () no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ () outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- ☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:

- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado.

3.7 – AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- ☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: audiências estão ocorrendo apenas em processos do projudi.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- ☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

- ☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

- ☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar e justificar: um mês.

3.7.7- Quantas audiências são marcadas por dia e para que mês/ano a última audiência foi marcada?

8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07/

Justificar: entre quatro a sete audiências. abril/2015 (conciliação) e dezembro/2014 (instrução e julgamento).

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

() SIM () NÃO

Justificar: PROJUDI.

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

() SIM () NÃO

Justificar: PROJUDI.

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

() SIM (X) NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo: são encaminhados ao gabinete duas vezes por semana – quarta e sexta-feira.

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretaria

Outro:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM (X) NÃO

Justificar: MAIORIA DOS PROCESSOS DA VARA JÁ SÃO PROJUDI.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Observação
0000008-84.2011.814.9003	Existem duas folhas com a mesma numeração, 214.	A Diretora de Secretaria deve sanar o equívoco apontado, certificando.
0000443-27.2009.8.14.0306	Processo regular	-----
0001442-09.2011.8.14.0306	Processo regular	-----
0000199-98.2012.814.9002	Processo regular	-----
0000511-74.2009.814.0306	Processo regular	-----
0000815-39.2010.814.0306	Processo regular	-----
0001155-80.2010.814.0306	Processo regular	-----
0001211-50.2009.814.0306	Existem duas folhas com a mesma numeração, 148.	A Diretora de Secretaria deve sanar o equívoco apontado, certificando.
0000696-78.2010.814.0306	Processo regular	-----
0000153-12.2009.814.0306	Processo regular	-----

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

espaço físico e agilidade na localização dos processos?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: O Setor de Apoio Técnico Da Informática costuma demorar para fazer a inclusão.

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRM-B? (Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

☐ () SIM ☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- () por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar: PREJUDICADO.

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0001091-41.2008.814.0306	29.08.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento.
0001055-28.2010.814.0306	05.08.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento e arquivamento.
000214-34.2011.814.0306	30.07.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento.
000176-89.2008.814.0306	03.07.2014	Tramitação Regular. Fase de cumprimento de sentença.
000890-49.2008.814.0306	18.08.2014	Tramitação Regular. Fase de arquivamento.
0001183-48.2010.814.0306	16.07.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento e arquivamento.
0001110-13.2009.814.0306	26.08.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento.
0001021-24.2008.814.0306	29.08.2014	Tramitação Regular. Fase de pagamento e arquivamento.
000123-11.2008.814.0306	26.08.2014	Tramitação Regular. Fase de cumprimento de sentença.
0001363-30.2011.814.0306	22.07.2014	Tramitação regular. Fase de cumprimento de sentença.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

- O Conselho Nacional de Justiça entende que processos conclusos em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configuram pré-conclusão, e determina que tal condição deva ser abolida, portanto, a Diretora de Secretaria deve encaminhar os processos concluídos para despacho ou sentença, diariamente, uma vez que processos nessa condição, em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configuram pré-conclusão.

- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM (X) NÃO

Justificar: PROJUDI.

3.9.2- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM () NÃO

Justificar: reiterações já foram feitas.

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição, o juízo deprecado, outras observações e providências(se for o caso)?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Observação
0000553-55.2011	08.10.13	Manaus/AM	
0000905-76.2012	17.02.14	São Luiz/MA	
0000404-93.2010	19.02.14	Manaus/AM	
0000643-29.2012	23.06.14	Paragominas/PA	
0000905-76.2012	23.06.14	São Paulo/SP	
0000862-18.2007	30.06.14	São Manuel/SP	
0001015-46.2010	30.06.14	Rio de Janeiro/RJ	
0000330-78.2006	18.03.14	Manaus-AM	

3.9.4- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() SIM (X) NÃO

Justificar: ESTÃO SENDO REDISTRIBUIDAS PARA A VARA DE CARTA PRECATORIA, CONFORME PROVIMENTO CONJUNTO 04/2011 CJRMB/CJCI.

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação

3.9.6- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.7- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos aguardando devolução de Carta Precatória.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM () NÃO

Justificar: dentro da medida do possível, em razão do acúmulo de atribuições.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
(X) semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
(X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos.

Nº do Processo	Prazo para o ato	Observação
0000598-30.2009.814.0306	Tramitação regular.	
0001190-40.2010.814.0306	Audiência de instrução e julgamento não realizada em razão de não ter sido localizada a reclamada para fins de intimação.	Aguardando provocação da reclamante no prazo de 06 meses, sob pena de arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Handwritten signature/initials

0000980-86.2010.814.0306	Sentença que extinguiu o processo sem o julgamento do mérito, reformada. Processo recebido no juizado em julho de 2014.	Encaminhar os autos conclusos para que designe audiência uma de conciliação, instrução e julgamento, a fim de ser dado continuidade no feito, através do impulso oficial.
0000785-04.2010.814.0306	Tramitação regular	
0000089-36.2008.814.0306	Tramitação regular.	Aguardando provocação da parte exequente.
000512-65.2007.814.0306	Tramitação regular	
0000513-10.2010.814.0306	Tramitação regular	
0001052-73.2010.814.0306	Tramitação regular	
0001054-43.2010.814.0306	Tramitação regular	
0001199-02.2010.814.0306	Tramitação regular	

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento a recomendação constantes do item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente (X) Eventualmente () Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Observação
SANDRO ALEX	0000339-30.2012	Mandado de penhora expedido em 20.06.14. Cobrar devolução.
SANDRO ALEX	0001185-47.2012	Mandado de penhora expedido em 20.06.14. Cobrar devolução.
SANDRO ALEX	0001519-25.2014	Mandado de citação expedido em 23.06.14. Cobrar devolução.
SANDRO ALEX	0003152-59.2014	Mandado de citação expedido em 27.06.14. Cobrar devolução.
SANDRO ALEX	0003456-58.2014	Mandado de citação expedido em 17.07.14. Cobrar devolução.
DANIEL	0000965.78.2014	Mandado de citação expedido em 10.03.14. Cobrar devolução.
DANIEL	0002056-09.2014	Mandado de citação expedido em 02.05.14. Cobrar devolução.
DANIEL	0002014-57.2014	Mandado de citação expedido em 02.05.14. Cobrar devolução.
DANIEL	000044-90.2010	Mandado de penhora expedido em 03.06.14. Cobrar devolução.
DANIEL	0002655-45.2014	Mandado de citação expedido em 06.06.14. Cobrar devolução.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

(X) Raramente () Eventualmente () Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

() SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve dar atendimento as recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise do relatório de mandados em poder dos Oficiais de Justiça, para cobrança, quando ultrapassado o prazo de cumprimento.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- () Distribuição
(X) Secretaria
() Depósito Público
() Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- () ao Diretor do Fórum
(X) ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM () NÃO

Justificar: etiquetado.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

() SIM (X) NÃO

Justificar: NOS AUTOS.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM (X) NÃO

Justificar: fica apenas certificado nos autos.

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- () No LIBRA
(X) Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: PREJUDICADO.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: PREJUDICADO.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10/50

arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO. PROJUDI.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0001087-67.2009	19.08.14	conclusos
0001427-11.2009	19.08.14	arquivado – parte não retirou o bem
0001130-96.2012	22.08.14	pedido de adjudicação

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- () Apenas o boleto
(X) Apenas a conta – Abertura de Subconta e/ou extrato de subconta
() Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais). ATENÇÃO: Apresentar extrato das contas desses processos.

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0000327-79.2013	12.02.14	pedido de saque liberado
0001190-69.2012	19.05.14	aguardando agendamento para receber alvara
0000316-21.2011	25.06.14	devolução ao executado – excesso de execução
0000911-20.2011	26.03.14	pedido de saque liberado
0000894-47.2012	19.05.14	pagamento confirmado
0000037-35.2011	10.06.14	pagamento confirmado e devolução ao executado do saldo remanescente
0001122-22.20112	25.03.14	pagamento confirmado e devolução ao executado do saldo remanescente
0001190-69.2012	19.05.14	pagamento confirmado e devolução ao executado do saldo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		remanescente
0001351-79.2012	27.01.14	pagamento confirmado e devolução ao executado do saldo remanescente
0000928-51.2014	28.07.14	pagamento em parcelas

Observação: extratos anexos.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93). PREJUDICADO.

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: todos os dias, ao final do expediente.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione: Nenhum.

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

Por diversas vezes os executados realizam pagamento no Banco do Brasil S/A, sendo necessário a secretaria expedir ofício para solicitar a transferência para o Banpará, o que acarreta numa espera média de 15 dias para o valor ficar disponível a parte exequente.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM () NÃO

Identifique: () Armário (X) Estante aberta () No chão
(X) Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM () NÃO

Justificar: quando há devolução de autos.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Observação
0001428- 93. 2009.814.0306	Carga 09/07/2012 Restauração 17/10/ 2013	mais de um ano	o processo foi retirado em carga pelo antigo patrono e não foi devolvido/ autor constituiu novo advogado e restaurou os autos

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício (X) Provocado

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:





3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0000217-27.2006.814.0306	22.08.2014	Fase arquivamento. Processo deve ser encaminhado concluso para apreciação do petítório de fls. 147/148.
0000061-39.2006.814.0306	31.10.2013	Sentenciado.
0000064-91.2006.814.0306	04.06.2014	Processo sentenciado e em fase de execução do julgado. Penhora.
0000708-63.2008.814.0306	23.05.2014	Fase de cumprimento de sentença.
0000473-67.2006.814.0306	16.06.2014	Fase de arquivamento.
0000062-92.2004.814.0306	24.03.2014	Fase Penhora.
0000095-82.2004.814.0306	10.07.2014	Fase de bloqueio de valores. Penhora.
0000132-75.2005.814.0306	21.08.2014	Fase de Penhora.
0000025-31.2005.814.0306	03.04.2014	Arquivamento.
0000027-35.2004.814.0306	23.05.2014	Fase de cumprimento de sentença

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	2.737
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	2.737
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	145
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	145
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

* A Diretora de Secretaria comunicou que o PROJUDI não informa os processos em fase de execução.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar, até 31.12.2013, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos JUIZADOS ESPECIAIS.

Processos distribuídos até 31.12.2010	1.453
Processos distribuídos até 31.12.2010 e já julgados	1.453
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais	1.140
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e já julgados	1.136

3.17.6 - (META 04/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame



12/10

3.17.7 - (META 06/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações coletivas, distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.8 - (PROVIMENTO 26/2012 - Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

() SIM () NÃO

Justificar:

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:

- () pelo setor de atermações
(X) Por qualquer funcionário da secretaria
() por um funcionário especialmente designado
() outro

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

- () Livro
(X) Sistema
() Livro e Sistema
() Outro

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

(X) SIM () NÃO

Justificar: SEIS ATENDIMENTOS.

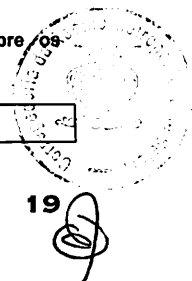
6.5- Estatísticas:

1	Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	882
2	Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	552
3	Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	Designadas no sistema como instrução
4	Quanto processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?	Média 180
5	Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?	196
6	Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?	208
7	Qual o número total de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?	246 físicos - Projudi não há como obter dados

6.6 - É observado o efetivo cumprimento do Provimento 03/2007-CJRMB? (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.7 – A sentença tem sido prolatada nas audiências?

- () Frequentemente
() Eventualmente
(X) Raramente

6.8 – Qual a periodicidade de realização de Leilão?

- () Por período
(X) Por quantidade de Processos
() Outro -

6.9 – Em ordem crescente aponte os meios utilizados para intimação?

- (1) Correios
() e-mail
(3) Telefone
() Fax
(2) Oficial de Justiça
() Outro

Identificar:

6.10 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal nº 9.099/95).

N.º do processo	Observação
0000197-60.2011	Regular
0000207-07.2011	Regular
0000234-87.2011	Regular
0000241-79.2011	Regular
0000169-58.2012	Regular
0000175-65.2012	Regular
0000176-50.2012	Regular
0001921-31.2013	Regular
0001924-83.2013	Regular
0001925-68.2013	Regular

6.11- Complementações / sugestões / observações:

- Com relação as aterrações, devem ser realizadas quantas forem possíveis durante o expediente.

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVROS / PASTAS OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças		X
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem		X
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		
Registro de Compromisso		
Justificações para Retificação de Nome		
Registro de Testamentos		

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS	UTILIZADO
--------	-----------

20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13/6

	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM () NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom () Regular () Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	2.034	257 físicos 1.777 digitais
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	246 (físicos)	
Total dos processos que ingressaram no último ano	1.268	
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	892	
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	366 (digital/físico)	
Processos conclusos para sentença	208	
Processos conclusos para despacho	157	
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	1.001	
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	668	
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	558	
Despachos de expediente prolatados no último ano.	2.421	
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	914	
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	516	
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	893	
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	2.288	
Total de Audiências designadas no último ano	2.088	
Total de Audiências designadas no ano em curso	1.339	
Total de Audiências realizadas no último ano	1.509	
Total de Audiências realizadas no ano em curso	1.050	
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	+/-6.036	
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	+/-4.200	
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,31	

21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,60
---	------

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção realizada e seu responsável:

Maio/2013 – Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch – Diretora: Isabel Rodrigues

9.2- Existem registros de recomendações na última correção realizada no Juízo?

() SIM (X) NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas? PREJUDICADO.

() SIM () NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: PREJUDICADO.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

1- **Comunique-se à magistrada** que já houve manifestação da Corregedoria no pedido sobre a falta de contador no Juizado, que foi enviado à Presidência deste Poder para as providências.

2- **Oficie-se a Secretaria de Informática** recomendando a substituição dos computadores fornecidos pelo CESUPA, que não atendem as necessidades do Juizado.

3- **Oficie-se a Secretaria de Informática** solicitando solução para os problemas apontados pela Diretora de Secretaria (problemas no link com tribunal, demora no atendimento de solicitação de manutenção das máquinas, e o setor de apoio técnico da informática costuma demorar a fazer a inclusão do magistrado que responde pelo Juizado).

4- **Oficiar à Secretaria de Informática** solicitando a criação de ferramenta que possibilite o PROJUDI identificar os processos em fase de execução de sentença.

5- **Oficie-se a Direção do CESUPA**, solicitando a troca da cadeira da sala de audiências, e dos móveis deteriorados.

6- **Oficie-se a Direção do CESUPA** solicitando solução aos problemas relacionados a segurança do prédio(falta de um segurança e janelas sem grades).

7- **Oficie-se a Presidência do Tribunal**, comunicando a situação exposta no item 3.13.13 e solicitando providências a respeito de alguns depósitos judiciais estarem sendo realizados no Banco do Brasil S/A que, acionado para transferir o valor, demora cerca de 15 dias para realizar a transferência.

8- Observou-se que a produtividade da magistrada aumentou, em relação ao ano anterior, o que merece destaque e elogio, ante ao comprometimento da magistrada com a função que exerce, de forma que entrega à comunidade uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB,



[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4

no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado. **PRAZO: IMEDIATO.**

2- O Conselho Nacional de Justiça entende que processos conclusos em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configuram pré-conclusão, e determina que tal condição deva ser abolida, portanto, a Diretora de Secretaria deve encaminhar os processos concluídos para despacho ou sentença, diariamente, uma vez que processos nessa condição, em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configuram pré-conclusão. **PRAZO: IMEDIATO.**

3- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7. **PRAZO: IMEDIATO.**

4- A Diretora de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos aguardando devolução de Carta Precatória, para cobrança. **PRAZO: IMEDIATO.**

5- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento a recomendação constantes do item 3.10.4. **PRAZO: IMEDIATO.**

6- A Diretora de Secretaria deve dar atendimento as recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise do relatório de mandados em poder dos Oficiais de Justiça, para cobrança, quando ultrapassado o prazo de cumprimento. **PRAZO: 30 DIAS.**

7- Com relação as atenuações, devem ser realizadas quantas forem possíveis durante o expediente. **PRAZO: IMEDIATO.**

8- Considerando da discrepância entre os processos conferidos manualmente (246) e o número indicado pelo sistema Libra (257), o Diretor de Secretaria deve realizar o recadastramento de todos os processos, com vista a identificar a ocorrência desta situação e apresentar manifestação à Corregedoria. **PRAZO: IMEDIATO.**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1. RELATORIO DE PROCESSOS EM CARGA
2. RELATORIO DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – LIBRA
3. EXTRATOS DE SUBCONTAS – 10 PROCESSOS SELECIONADOS

Belém, 01 de outubro de 2014.

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB

PEDRO JOSÉ CAMARA RODRIGUES
Secretário

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista judiciário





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Handwritten signature and initials.

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000820-61.2010.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	EDMETH DE CASTRO PARES	05/08/2014	23	Em nome de Carla de Araújo Lima - OAB/PA: 15633
0000317-40.2010.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES	31/07/2014	28	entregue ao acadêmico vitor nikolaev gomes
0000684-64.2010.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	ALCENIR DA COSTA PALMETA JUNIOR OAB/PA 13003	30/07/2014	29	FL. 183 TEL: 30030353
0000400-90.2009.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	ARIEL FREDES DE GOUTO	25/07/2014	34	TELEFONE 3228-8400 - FL. 183
0000801-26.2008.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	RENATA MARIA FONSECA BATISTA	26/08/2014	2	PRADO P CUMPRIMENTO ESPONTANEO
0000226-52.2007.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELEM	20/10/2008	2138	
0001254-16.2011.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	ELLEYSON CORREA SANDRES	06/08/2014	22	substituição juntada aos autos nesta data - em nome da estagiária Camilla Libiao (no auto)
0000133-55.2008.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	POLLYANA DE SOUZA MACEDO	26/08/2014	2	Fl. 177, cartão: 3225-1400
0000387-57.2010.8.14.0306	VISTAS AO ADVOGADO	EVERSON PINTO DA COSTA	28/08/2014	0	ENTREGUE AO ADVOGADO EVERSON PINTO DA COSTA

Total: 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00003277920138140306	Nº SubConta:	14.500.0354-0
Comarca:	PROJUDI	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Correção Mon.(Total/Período):	102,64 / 18,39
Titular:	ANA HELOISA BENTES KALUME	Saldo:	3.115,64
CPF/CNPJ:	207.219.432-68	Data Abertura Anterior:	02/04/2014
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
04/02/2014	Criação de subconta	CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	3.013,00
04/02/2014	Emissão de guia de depósito	OI FIXO TELEMAR	3.013,00
12/02/2014	Depósito efetuado		3.013,00
12/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50120000 - Cap.referente a 12/03/2014	15,10
14/04/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.60750000 - Cap.referente a 14/04/2014	18,40
12/05/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50570000 - Cap.referente a 12/05/2014	15,41
12/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.58820000 - Cap.referente a 12/06/2014	18,01
14/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.56270000 - Cap.referente a 14/07/2014	17,33
12/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59370000 - Cap.referente a 12/08/2014	18,39
14/08/2014	Pedido de Saque Total	ANA HELOISA BENTES KALUME	3.115,64
Total:			3.115,64



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00003277920138140306	Nº SubConta:	14.500.0351-3
Comarca:	PROJUDI	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Correção Mon.(Total/Período):	0,00 / 0,00
Titular:	ANA HELOISA BENTES KALUME	Saldo:	0,00
CPF/CNPJ:	207.219.432-68	Data Abertura Anterior:	02/04/2014
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
04/02/2014	Criação de subconta	CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	0,00
04/02/2014	Emissão de guia de depósito	OI FIXO TELEMAR	3.013,00
Total:			0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta			
Nº Processo:	00011906920128140306	Nº SubConta:	14.500.2053-2		
Comarca:	PROJUDI	Juros (Total/Período):	0,00	/	0,00
Vara:	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Correção Mon.(Total/Período):	39,55	/	13,75
Titular:	SONY BRASIL LTDA	Saldo:	2.279,73		
CPF/CNPJ:	43.447.044/0001-77	Data Abertura Anterior:	05/15/2014		
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Complemento	Valor
15/05/2014	Criação de subconta	Transferência Banco do Brasil	0,00
15/05/2014	Emissão de guia de depósito	SONY BRASIL LTDA	2.226,65
19/05/2014	Depósito efetuado		2.240,18
20/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57630000 - Cap.referente a 20/06/2014	12,91
21/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 21/07/2014	12,89
19/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.60690000 - Cap.referente a 19/08/2014	13,75
Total:			2.279,73



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00003162120118140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: BANCO DO BRASIL
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.500.2792-7
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 121,62 / 42,31
Saldo: 7.013,51
Data Abertura Anterior: 06/20/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
20/06/2014	Criação de subconta	Transferência do Bloqueio	0,00
20/06/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO DO BRASIL	6.931,54
25/06/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO DO BRASIL	6.931,54
25/06/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO DO BRASIL	6.931,54
25/06/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480022995	6.931,54
25/06/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480025610	6.931,54
21/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 21/07/2014	79,31
08/08/2014	Pedido de Saque Parcial	RAFAEL PINHEIRO MIRANDA	6.971,19
08/08/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	RAFAEL PINHEIRO MIRANDA	6.971,19
12/08/2014	Confirmação de Pagamento	RAFAEL PINHEIRO MIRANDA	6.971,19
20/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.60690000 - Cap.referente a 20/08/2014	42,31
Total:			7.013,51



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00009112020118140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: APB INFORMATICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 03.217.412/0001-76
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.551.4748-9
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 368,44 / 44,66
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 04/30/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
30/04/2013	Criação de subconta	transferencia bacenjud	0,00
30/04/2013	Emissão de guia de depósito	APB INFORMATICA LTDA ME	3.760,59
30/04/2013	Emissão de guia de depósito	APB INFORMATICA LTDA ME	1.920,27
02/05/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380800620	3.760,59
02/05/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380800587	1.920,27
08/05/2013	Emissão de guia de depósito	APB INFORMATICA LTDA ME	451,41
08/05/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380800890	451,41
03/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 03/06/2013	26,20
01/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 01/07/2013	26,32
01/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 01/08/2013	28,15
03/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 03/09/2013	30,00
30/09/2013	Pedido de Saque Total	HUELvio FERREIRA DE MESQUITA JUNIOR	6.242,94
30/09/2013	Liberação do Pedido de Saque Total	HUELvio FERREIRA DE MESQUITA JUNIOR	6.242,94
11/11/2013	Emissão de guia de depósito	APB INFORMATICA LTDA ME	1.603,14
12/11/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380022070	1.603,14
13/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55050000 - Cap.referente a 13/11/2013	8,83
13/12/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.54620000 - Cap.referente a 13/12/2013	8,80
13/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 13/01/2014	9,27
13/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59360000 - Cap.referente a 13/02/2014	9,68
13/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50000000 - Cap.referente a 13/03/2014	8,20
25/03/2014	Emissão de guia de depósito	APB INFORMATICA LTDA ME	5.706,19
26/03/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480010036	5.706,19
14/04/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.63100000 - Cap.referente a 14/04/2014	46,40
13/05/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50570000 - Cap.referente a 13/05/2014	37,42
13/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.56140000 - Cap.referente a 13/06/2014	41,76
14/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57160000 - Cap.referente a 14/07/2014	42,75
13/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59370000 - Cap.referente a 13/08/2014	44,66
14/08/2014	Pedido de Saque Total	HUELvio FERREIRA DE MESQUITA JUNIOR	7.567,10
19/08/2014	Liberação do Pedido de Saque Total	HUELvio FERREIRA DE MESQUITA JUNIOR	7.567,10

Total: 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00008944720128140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: FARMACIA BIG BEN
CPF/CNPJ: 83.754.234/0050-30
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.500.2013-0
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 37,05 / 18,51
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 05/13/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
13/05/2014	Criação de subconta		0,00
13/05/2014	Emissão de guia de depósito	FARMACIA BIG BEN	3.217,41
19/05/2014	Depósito efetuado		3.217,41
20/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57630000 - Cap.referente a 20/06/2014	18,54
21/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 21/07/2014	18,51
08/08/2014	Pedido de Saque Parcial	TIAGO FERREIRA DA CUNHA	3.254,46
08/08/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	TIAGO FERREIRA DA CUNHA	3.254,46
13/08/2014	Confirmação de Pagamento	TIAGO FERREIRA DA CUNHA	3.254,46
Total:			0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

22/09

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00000373520118140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉ
CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.500.2516-3
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 49,89 / 25,23
Saldo: 4.252,24
Data Abertura Anterior: 06/09/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
09/06/2014	Criação de subconta	TRANSFERENCIA BACENJUD	0,00
09/06/2014	Emissão de guia de depósito	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO	4.202,35
10/06/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480022019	4.202,35
09/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.58670000 - Cap.referente a 09/07/2014	24,66
11/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59680000 - Cap.referente a 11/08/2014	25,23
Total:			4.252,24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00000373520118140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COME
CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.500.2239-5
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 0,00 / 0,00
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 05/26/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
26/05/2014	Criação de subconta	Transferência Banco do Brasil	0,00
26/05/2014	Emissão de guia de depósito	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO	4.134,83
27/05/2014	Depósito efetuado		4.333,45
06/06/2014	Pedido de Saque Total	CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO	4.333,45
11/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Total	CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO	4.333,45
16/06/2014	Confirmação de Pagamento	CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO	4.333,45
Total:			0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00011222220128140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: BANCO ITAU S/A (ITAUCARD)
CPF/CNPJ: 17.192.451/0001-70
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.551.4283-0
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 186,54 / 13,16
Saldo: 2.181,14
Data Abertura Anterior: 03/25/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
25/03/2013	Criação de subconta	transferência Bacenjud	0,00
25/03/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO ITAU S/A (ITAUCARD)	2.600,00
25/03/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1308006726	2.600,00
25/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 25/04/2013	10,75
14/05/2013	Pedido de Saque Parcial	RENATO DA COSTA AMARAL	605,40
16/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 16/05/2013	7,60
16/05/2013	Liberção do Pedido de Saque Parcial	RENATO DA COSTA AMARAL	605,40
23/05/2013	Confirmação de Pagamento	RENATO DA COSTA AMARAL	605,40
17/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 17/06/2013	8,60
16/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 16/07/2013	9,20
20/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/08/2013	9,80
20/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/09/2013	9,85
21/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	11,39
20/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52900000 - Cap.referente a 20/11/2013	10,91
20/12/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57080000 - Cap.referente a 20/12/2013	11,83
20/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57380000 - Cap.referente a 20/01/2014	11,96
20/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59330000 - Cap.referente a 20/02/2014	12,44
20/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50000000 - Cap.referente a 20/03/2014	10,54
22/04/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.62110000 - Cap.referente a 22/04/2014	13,16
20/05/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.51140000 - Cap.referente a 20/05/2014	10,91
20/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.56480000 - Cap.referente a 20/06/2014	12,11
21/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 21/07/2014	12,33
20/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.60690000 - Cap.referente a 20/08/2014	13,16
Total:			2.181,14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00011906920128140306	Nº SubConta:	14.500.2053-2
Comarca:	PROJUDI	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Correção Mon.(Total/Período):	39,55 / 13,75
Titular:	SONY BRASIL LTDA	Saldo:	2.279,73
CPF/CNPJ:	43.447.044/0001-77	Data Abertura Anterior:	05/15/2014
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
15/05/2014	Criação de subconta	Transferência Banco do Brasil	0,00
15/05/2014	Emissão de guia de depósito	SONY BRASIL LTDA	2.226,65
19/05/2014	Depósito efetuado		2.240,18
20/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57630000 - Cap.referente a 20/06/2014	12,91
21/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57210000 - Cap.referente a 21/07/2014	12,89
19/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.60690000 - Cap.referente a 19/08/2014	13,75
Total:			2.279,73



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00013517920128140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A
CPF/CNPJ: 07.221.678/0001-43
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.500.6540-6
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 140,18 / 15,73
Saldo: 2.685,51
Data Abertura Anterior: 12/10/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
10/12/2013	Criação de subconta	Bloqueio BacenJud	0,00
10/12/2013	Emissão de guia de depósito	FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A	8.250,00
27/01/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380026543	8.295,33
30/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.61320000 - Cap.referente a 30/01/2014	50,87
10/02/2014	Pedido de Saque Parcial	ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS	5.750,00
11/02/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS	5.750,00
18/02/2014	Confirmação de Pagamento	ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS	5.750,00
06/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57690000 - Cap.referente a 06/03/2014	14,98
01/04/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50000000 - Cap.referente a 01/04/2014	13,06
02/05/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55560000 - Cap.referente a 02/05/2014	14,58
02/06/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55320000 - Cap.referente a 02/06/2014	14,60
01/07/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.61660000 - Cap.referente a 01/07/2014	16,36
01/08/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.58900000 - Cap.referente a 01/08/2014	15,73
Total:			2.685,51



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00009285120148140306
Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Titular: S. BENASSULY & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 13.980.451/0001-84
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.500.2172-7
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon. (Total/Período): 0,00 / 0,00
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 05/21/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
21/05/2014	Criação de subconta	PAGAMENTO VOLUNTÁRIO	2.119,37
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	2.119,37
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
21/05/2014	Emissão de guia de depósito	S. BENASSULY & CIA LTDA	824,20
28/05/2014	Depósito efetuado		2.119,37
16/06/2014	Pedido de Saque Parcial	TÂNIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD	2.119,37
20/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	TÂNIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD	2.119,37
25/06/2014	Confirmação de Pagamento	TÂNIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD	2.119,37
27/06/2014	Depósito efetuado		824,20
15/07/2014	Pedido de Saque Parcial	LAPRONAB	824,20
16/07/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	LAPRONAB	824,20
17/07/2014	Confirmação de Pagamento	LAPRONAB	824,20
28/07/2014	Depósito efetuado		824,20
31/07/2014	Pedido de Saque Parcial	LAPRONAB	824,20
01/08/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	LAPRONAB	824,20
04/08/2014	Confirmação de Pagamento	LAPRONAB	824,20
Total:			0,00

PRESIDÊNCIA

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, o Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, Desembargador Ronaldo Marques Valle e a Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, no uso de suas atribuições legais etc. **RESOLVEM:**

PORTARIA CONJUNTA Nº004/2013-GP-CRMB-CCI. Belém, 25 de junho de 2013.

Oficializa o uso das Tabelas de Atualização Monetária que especifica, regulamenta os procedimentos relativos à elaboração de cálculos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça a organização dos serviços auxiliares, na forma do art. 96, I, b, da Constituição Federal e arts. 148 e 160, III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições funcionais dos Contadores Judiciais e alcance territorial dessas atribuições;

CONSIDERANDO que a elaboração dos cálculos judiciais por ser ato vinculado aos processos judiciais tem a mesma natureza, devendo se ater aos parâmetros de liquidação estabelecidos na decisão ou, na falta destes, comandos específicos decorrentes de normas ou decisões das instâncias recursais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que as atividades dos Contadores Judiciais estão sendo exercidas sem comando normativo expresso e nem designação específica, com extensão da área de atuação por atos administrativos precários;

CONSIDERANDO ser imperativo delimitar com a máxima exatidão possível a elaboração dos cálculos judiciais, a fim de que a decisão seja cumprida nos exatos termos em que foi proferida ou de acordo com a pacificada jurisprudência do Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, vedando-se a interpretação extensiva dos julgados.

Art. 1º. A atuação dos contadores judiciais é limitada territorialmente de acordo com os Polos Judiciários, excetuando-se a Comarca da Capital que é considerada unidade autônoma.

§ 1º. Na Comarca da Capital os contadores se substituem; nas demais, a substituição se dará pela ordem crescente dos polos judiciários.

§ 2º. Os serviços de contadoria abrangem, apenas, os cálculos de processos judiciais cíveis, excluindo os criminais, precatórios, requisições de pequeno valor e Juizados Especiais, sendo vedada a realização de perícia contábil e/ou financeira por designação de qualquer órgão do Poder Judiciário nacional, inclusive das Unidades Judiciárias vinculadas ao Tribunal de Justiça do Pará, por ausência de previsão legal. (Lei nº 5.008/81, art. 386 do Código de Processo Civil) e orientação do Conselho Nacional de Justiça na consulta nº 0002581-95.2012.2.00.0000, de 05/06/2012.

§ 3º. Os cálculos dos processos dos Juizados Especiais serão elaborados pelos Diretores de Secretarias ou por quem o Juiz designar, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

§ 4º. Os processos do Tribunal de Justiça deverão ser remetidos ao contador judicial da Comarca de Belém pela Secretaria do Tribunal Pleno ou dos órgãos fracionários, via sistema de automação de processos e entregues diretamente no gabinete da contadoria.

§ 5º. As unidades judiciais de 1º grau encaminharão os autos à contadoria através do sistema LIBRA.

Art. 2º. Para a atualização monetária, caso não seja determinado de outra forma na decisão, deverão ser utilizadas as seguintes tabelas de fatores de atualização monetária, conforme jurisprudência pacificada pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça para a jurisdição da Justiça Estadual, com observância das notas explicativas que as acompanham:

I - Débitos em geral: tabela aprovada pelo 11º ENCOGE - Encontro do Colégio de Corregedores Gerais de Justiça Estaduais, disponível no site de seu autor, Gilberto Melo, em www.gilbertomelo.com.br/tabelas/iebr_nf.php - Tabela Uniforme (não expurgada) para débitos em geral, até que seja implementada a tabela própria do Tribunal de Justiça elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3433/2012-GP, de 28/09/2012 (eDJTJ/PA de 01/10/2012)

II - Débitos da Fazenda: tabela com a mesma sequência da tabela do inciso I deste artigo, considerando, entretanto, a TR a partir da edição da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, disponível no site www.gilbertomelo.com.br/tabelas/iebr_nf.php - Tabela Uniforme (não expurgada) para débitos da Fazenda.

Art. 3º. Aplica-se para a atualização monetária de honorários, despesas e custas processuais, multas e outros acessórios, a mesma tabela adotada para o caso concreto, salvo determinação em contrário na decisão.

Art. 4º. A atualização monetária se aplica na "virada do mês", não *pro rata*, salvo determinação em contrário, nos termos da Lei nº 6.899 de 08/04/1981 e do Decreto nº 86.649, de 25/11/1981, que a regulamentou. O mesmo critério deve ser adotado para a aplicação de juros de mora.

Art. 5º. Os juros moratórios serão calculados de forma simples, vedada a capitalização, salvo expressa determinação judicial em sentido contrário.

§ 1º Não havendo determinação judicial expressa em sentido diverso, a taxa de juros de mora a ser empregada, até a entrada em vigor do Novo Código Civil, é de 0,5% (meio por cento) ao mês (art. 1.062, do Código Civil de 1916).

§ 2º. Ao atender a determinação de atualização de cálculos anteriores ou elaborar cálculos com compensação de pagamentos parciais, deve o contador judicial utilizar critério de cálculo de forma que não incidam juros sobre juros.

Art. 6º. A metodologia estabelecida nos artigos antecedentes será aplicada até a entrada em vigor do Código Civil de 2002, após o que se aplica o disposto no artigo 7º desta Portaria Conjunta.

Art. 7º A taxa de juros moratórios a que se refere a parte final do art. 406 do Código Civil é a taxa referencial

do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, por ser ela a que incide como juros moratórios dos tributos federais (arts. 13 da Lei 9.065/95, 84 da Lei 8.981/95, 39, § 4º, da Lei 9.250/95, 61, § 3º, da Lei 9.430/96 e da 30 da Lei 10.522/02). 3. Embargos de divergência a que se dá provimento" (STJ, Embargos de Divergência no REsp nº 727.842-SP, Corte Especial, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, j. 8.9.2008, DJ 20.11.2008).

RES: dados complementares do relatório

Belém - Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível

Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2014 14:51**Para:** PEDRO JOSE CAMARA RODRIGUES**Prioridade:** Alta**Anexos:** RELATÓRIO_DE_CORREIÇÃO_-_A~1.doc (326 KB)

Boa tarde Pedro,

Preciso de algumas informações para o relatório

- 1- Quem é responsável pela internet do Juizado? O Cesupa. (Mas a rede é do TJ)
- 2- De quem são os computadores? São 8 máquinas do Cesupa e cinco do TJ que foram cedidas para substituir as máquinas que mas davam problemas.
- 3- Vc precisa me informar os dados dos itens 3.17.2 e 3.17.3 do relatório.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006. 2737

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados. 2737

Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007. ----

Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados. ----

Obs.: Todos os processos distribuídos até 2010 já tiveram o mérito julgado, estando tramitando apenas em fase de cumprimento de sentença.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009. 145

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados. 145

Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 ----

Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados. ----

Obs.: Não entendi a que este “e já julgados” se refere. Mas todos os processos até 2010 que tramitam na Vara já estão em fase de cumprimento de sentença.

Preciso falar com vc em particular, vc pode me informar seu celular? 8109-7037 (Você pode me ligar a hora que quiser... Fiquei preocupada...)

Obs: Desculpe a demora mas ontem e hoje (16/09 e 17/09) ficamos a maior parte do dia sem internet.

Isabel Cristina Rodrigues da Silva
Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Juíza Titular da Vara: Ana Lúcia Bentes Lynch
Av. Governador José Malcher nº 1887, CEP 66.060-230
Bairro São Braz - Belém/PA - Telefone: (91) 4009-9153

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2012.6.000459-9

CONSULTA

REQUERENTE: DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Isabel Cristina Rodrigues da Silva

R.H

Trata-se de consulta formulada pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Isabel Cristina Rodrigues da Silva, através da qual solicita auxílio deste Órgão Correcional, referente ao correto procedimento na concessão da chamada "carga rápida" para fins de fotocopia, quando houver prazo comum para as partes, bem como a retenção da identidade profissional do advogado na referida situação; quer saber ainda se existe provimento deste Egrégio Tribunal que regule tal procedimento.

É o relatório.

Decido.

A chamada "carga rápida" dos autos surgiu com a edição da Lei Federal nº 11.969/2009, que alterou o §2º do artigo 40 do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

Art. 40: O advogado tem direito:

(...)

§2º - Sendo comum às partes o prazo, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos, poderão os seus procuradores retirar os autos, ressalvada a obtenção de cópias para a qual cada procurador poderá retirá-los pelo prazo de uma hora independentemente de ajuste.(grifo nosso)

Dessa forma, conforme disposição literal da lei é possível a concessão da retirada dos autos para cópia, a chamada "carga rápida", mesmo que o prazo seja comum as partes. Com brilhantismo que lhe é peculiar, Nelson Nery Junior em seu Código de Processo Civil comentado esclarece que:

ainda que se trate de prazo comum, a norma autoriza, excepcionalmente, a retirada dos autos de cartório pelo advogado ou procurador da parte, desde que seja para extração de cópias e pelo prazo de 1 (uma) hora. A retirada dos autos do cartório por uma hora para obtenção de cópias é direito subjetivo da parte, exercitável por seu advogado ou procurador. Para que seja efetivado esse direito não é necessário requerimento por escrito, tampouco autorização judicial, pois basta o pedido simples do advogado ou procurador feito ao serventuário no balcão da secretaria do cartório judicial. A retirada dos autos no caso, será feita mediante carga no livro competente. (NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante/ Nelson Nery



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Junior, Rosa Maria de Andrade Nery. – 11. Ed. Ver., ampl. E atual. Até 17.2.2010.
– São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pag.40)

Com relação a outra dúvida suscitada pela requerente, referente a retenção da identidade profissional do advogado, tal procedimento é ilegal e caracteriza contravenção penal nos termos da Lei nº 5553/68, devendo o Diretor de Secretaria agir conforme o disposto no **Manual de Rotinas: Processo Cível – Rito Ordinário**, elaborado pelas Corregedorias de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Lançado com o projeto: “Gestão de Processos – Gerenciamento de Rotinas”, orientado pelo Conselho Nacional de Justiça, referido Manual de Rotinas dispõe com clareza no item 4.8 acerca dos atos do diretor de secretaria mediante o pedido de vista e carga dos autos:

A vista somente pode ser deferida nos seguintes casos:

a) apenas para advogados devidamente constituídos, com a possibilidade de retirada dos autos da secretaria mediante a carga formalizada, se a fase processual permitir.

(...)

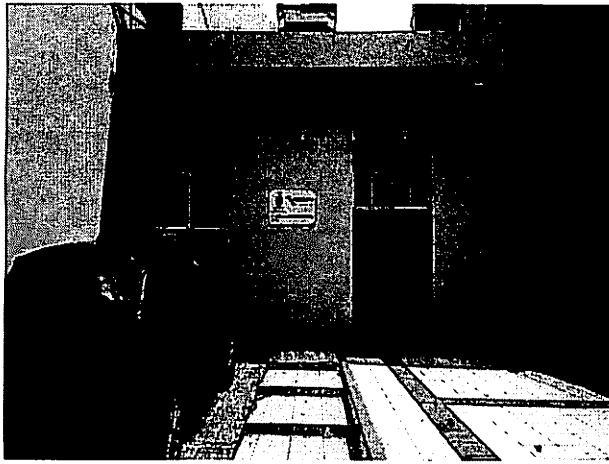
O estagiário de direito, inscrito na OAB e regularmente constituído por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, juntamente com o advogado, ou portanto autorização do advogado previamente habilitado, poderá também retirar os autos da secretaria mediante carga (Resolução – TJ /PA nº 007/2003)

Dessa forma, percebe-se que mesmo o prazo sendo comum as partes, a fase processual permite a retirada dos autos para obtenção de cópias pelo período de 1 (uma) hora, devendo no presente caso a carga ser realizada conforme disposições expostas no Manual de Rotinas, disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Posto isso, considerando que esta Corregedoria já prestou os devidos esclarecimentos, orientando a Diretora de Secretaria no sentido de empreender esforços a fim de realizar regularmente procedimento de “cargas rápidas”, determino o arquivamento deste expediente.

Belém, 16 de abril de 2012.

DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



2ª Vara Juizado Especial Cível - Entrada



Atermação



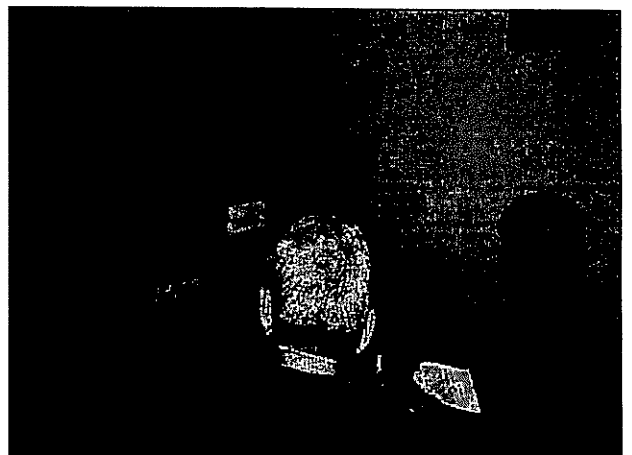
Salão de espera



Gabinete



Sala de Audiências

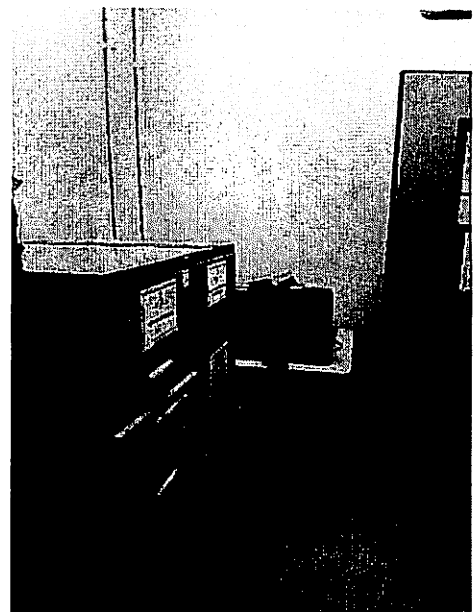


Sala de Conciliação





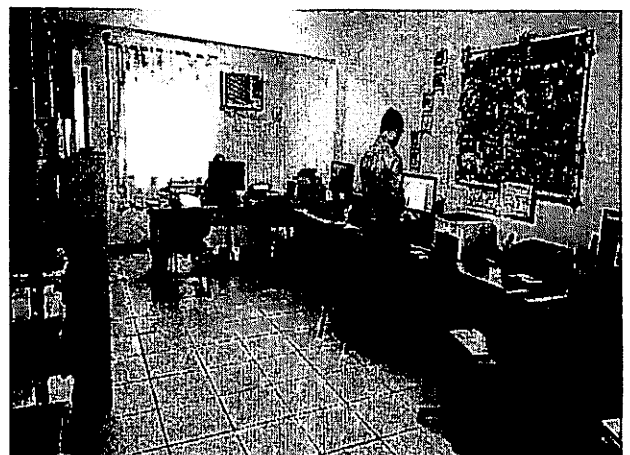
Arquivo e CPD



Arquivo e CPD



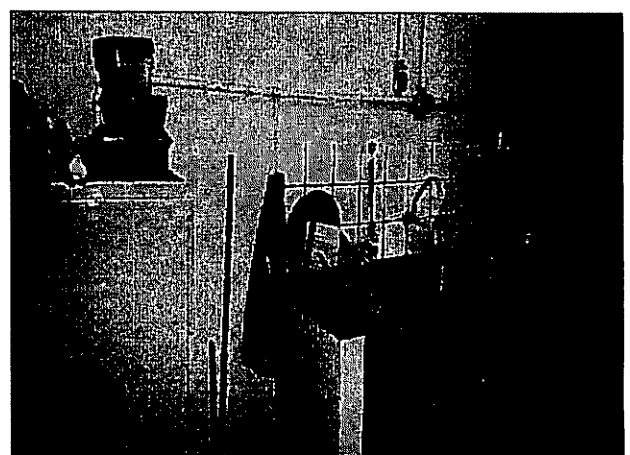
Secretaria - Atendimento



Secretaria - Reservado



Secretaria - Reservado



Copa





33

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.001366-3
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL

DESPACHO/OFÍCIO Nº

/2014-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio Cesar dos Santos Maria na **2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**, nos dias 02 a 04 de Setembro de 2014, disponível no sítio **deste** **Órgão** **Correcional** ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **Ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional, comunicando-lhe que já houve manifestação desta Corregedoria no pedido sobre a falta de contador no Juizado, o qual foi enviado à Presidência deste Poder para as providências;

2) **À Secretaria de Informática**, solicitando solução para os problemas apontados pela Diretora de Secretaria (problemas no link com Tribunal, demora no atendimento de solicitação de manutenção das máquinas, e o setor de apoio técnico da informática costuma demorar a fazer a inclusão do Magistrado que responde pelo Juizado), solicitando, ainda, a criação de ferramenta que possibilite o PROJUDI identificar os processos em fase de execução de sentença, bem como recomendando a substituição dos computadores fornecidos pelo CESUPA, que não atendem às necessidades do Juizado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3) **À Direção do CESUPA**, solicitando a troca da cadeira da sala de audiências e dos móveis deteriorados, bem como a solução aos problemas relacionados à segurança do prédio (falta de um segurança e janelas sem grades);

4) **Ao Serviço de Cadastro de Magistrados** para que efetue o registro de elogio nos assentamentos funcionais da Magistrada Ana Lúcia Bentes Lynch, ante a constatação deste Órgão Correcional acerca do aumento da produtividade da magistrada em relação ao ano anterior, bem como o comprometimento da magistrada com a função que exerce, de forma que entregue à comunidade uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

5) **À Douta Presidência deste E. Tribunal de Justiça**, comunicando a situação exposta no item 3.13.13 do relatório correcional e solicitando providências a respeito de alguns depósitos judiciais estarem sendo realizados no Banco do Brasil S/A que, acionado para transferir o valor, demora cerca de 15 (quinze) dias para realizar a transferência.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado acerca do cumprimento das recomendações efetuadas.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 1^o de Outubro de 2014.

Valle

Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos na Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 14/10/2014

SAF

Diretor(a) da Secretaria